

# Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

---

A Câmara Municipal de Campo Largo

## INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 129/2017

**Sumula:** “Dispõe sobre a criação dos núcleos de atendimento nas creches do Município de Campo Largo, destinado a atender as crianças no período de férias escolares”.

**Art. 1º** - Ficam criados os núcleos de Atendimento nas Creches do Município destinados a atender as crianças no período de férias escolares.

§ 1º - O objetivo dos núcleos de atendimento apresentados acima é permitir às crianças, cujos os pais trabalhem no período de férias, que tenham um espaço onde teriam condições de alimentação, higiene e proteção além de desenvolver atividades multidisciplinares.

§ 2º - Os núcleos serão implantados em todas as creches presentes no município.

**Art. 2º** - O executivo determinará o planejamento do presente projeto, bem como sua instalação de manutenção.

**Parágrafo Único:** Caberá o poder Público determinar os períodos de realização do presente programa, bem como determinar a quantidade de pessoas necessárias em cada núcleo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

**Art. 4º** - O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.



## Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

---

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Termos em que pede deferimento.**

**Campo Largo, 05 de Outubro de 2017**

Márcio Ângelo Beraldo  
Vereador